



**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
GABINETE**

**PROJETO DE LEI N° 001/2020.**



**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO  
SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DO  
MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

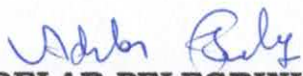
ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) no salário base dos profissionais do Magistério do Município, em cumprimento da Lei Federal nº. 11.738/2008).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 20 de fevereiro de 2020.

  
**ADELAR PELEGRINI**  
Prefeito Municipal